



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.927 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 190.732,63 (cento e noventa mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 16.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 39.000,00

TRABALHISTAS

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

3.3.90.34.00.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 69.232,63

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.1.90.11.00.00.3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 35.000,00

PESSOAL CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.164. Manter o Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00.00.3957 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais); 3493 - Bloco De Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de **R\$ 69.232,63** (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

dois reais e sessenta e três centavos) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	39.000,00
PESSOAL CIVIL	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	6.500,00
PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.3957 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal